



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PROCESSO Nº041/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº017/2020

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº18.303.230/0001-95, com sede na .Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr., Leonardo do Carmo Coelho, portador da Cédula de Identidade nº3.867.036, inscrito no CPF sob o nº 566.125.596/91, residente e domiciliado neste município ,nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.492/0001-59, situada na AV. INDUSTRIAL,nº 2000, DISTRITO INDUSTRIAL, GOVERNADOR VALADARES/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por GERALDA APARECIDA INACIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 8.981.112 e inscrita no CPF sob o nº 032.756.936-03, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 0041/2020, na modalidade Pregão Presencial n ° 0017/2020, do tipo menor preço, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza/higiene pessoal, utensílios de copa e cozinha e gás GLP para a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 117.146,28 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19444	AGUA SANITARIA Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro	Caixa(s)	BIO-KRISS	100.0	32,00	3.200,00

	74,50, Densidade De 1,20 A 1 G/L, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, Frasco de 1000 ml previsto na legislação vigente. Caixa com 12 unidades.					
19445	<p>ÁGUA SANITÁRIA PARA CLORAÇÃO DE ALIMENTOS</p> <p>Composição: Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Ideal para uso em geral e higienização de alimentos. Isenta de tensoativos, corantes e fragrâncias. Frasco de 1000 ml, validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega. Embalagem deve ser opaca, lacrada e não danificada. Tampa com fechamento em rosca. Conter no rótulo indicação para desinfecção de alimentos, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	Unidade (s)	BARBARE X	100.0	3,00	300,00
21315	ALCOOL 70% (21315) Álcool hospitalar líquido 70%, frasco com 1000ml. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso	Unidade (s)	ITAJÁ	400.0	8,90	3.560,00

	<i>hospitalar, com alto índice de desinfecção, líquido, prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 a partir da data de entrega, embalagem com 1000ml. Apresentar AFE de saneantes</i>					
19836	ÁLCOOL 94° 1 LITRO caixa com 12 unidades	Caixa	ITAJÁ	10.0	140,00	1.400,00
23610	ÁLCOOL ETÍLICO álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70° (70°gl), apresentação gel, caixa com 12 unidades.	caixa	Q-OTIMO	25.0	107,00	2.675,00
19448	ALCOOL LIQUIDO Álcool líquido 92,8 CX com 12 embalagens de 01 litro, embalagem contendo 12 unidades de 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade.	Caixa(s)	ITAJÁ	28.0	143,00	4.004,00
19446	AMACIANTE DE ROUPA Composto de Cloreto amônio; coadjuvante; acidulante; preservante; corante; perfume e água, acondicionado em frasco de 02 Litro, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade (s)	BARBARE X	197.0	6,40	1.260,80
16838	BÁCIA EM PLÁSTICO LISO 10LTS resistente, atóxico na cor branca ou	Unidade (s)	ARQPLAS T	3.0	12,20	36,60

	<i>transparente.</i>					
19572	BACIA PLÁSTICA - 17 LTRS MÉDIA Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 150mm; Diâmetro: 380mm, Espessura: 1,2. Capacidade: 17 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade (s)	ARQPLAS T	10.0	11,30	113,00
19575	BACIA PLÁSTICA – 27 LTRS GRANDE Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 200mm; Diâmetro: 420mm, Espessura: 1,3. Capacidade: 27 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade (s)	ARQPLAS T	10.0	14,80	148,00
16851	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA, EM AÇO INOX, Tamanho médio, 42 cm de comprimento x 29 cm de largura.	Unidade (s)	GZT	12.0	59,80	717,60
19577	BANDEJA RETANGULAR Reforçada feita em alumínio polido, medindo aproximadamente 24x35, com alças, inoxidável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade (s)	NOBRE	14.0	44,90	628,60
19599	CAIXA VAZADA PARA VERDURAS Caixa plástica agrícola vazada para verdura. Dimensões (A x L x C) 31,5 x 36 x 55,6 cm.	Unidade (s)	ARQPLAS T	12.0	38,00	456,00

	<i>Matéria prima virgem.</i>					
19457	<i>CERA LÍQUIDA INCOLOR Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	<i>Unidade (s)</i>	<i>LIMPBRAS</i>	<i>30.0</i>	<i>9,00</i>	<i>270,00</i>
19458	<i>CERA LÍQUIDA VERDE Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	<i>Unidade (s)</i>	<i>LIMPBRAS</i>	<i>30.0</i>	<i>9,00</i>	<i>270,00</i>
19459	<i>CERA LÍQUIDA VERMELHA Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima:</i>	<i>Unidade (s)</i>	<i>LIMPBRAS</i>	<i>54.0</i>	<i>9,00</i>	<i>486,00</i>

	<i>carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polífilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19462	<i>CLORO Ação germicida e bactericida desinfeta e desodoriza eliminando bactérias, Composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, acondicionado em frasco de 02 Litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade (s)	BARBARE X	200.0	6,60	1.320,00
5930	<i>CLORO, Alvejante 1 LITRO embalagem de 01 Litro Produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. Regulamentação ANVISA. Embalagem de 1L.</i>	UNID	BARBARE X	30.0	3,65	109,50
19615	<i>COLHER DE SOPA DE INOX Confeccionada em lâmina de aço inox, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade (s)	ORIGINAL	278.0	2,80	778,40

19618	CONCHA DE ALUMÍNIO Concha de alumínio com boca de 10 cm, cabo de 30 cm.	Unidade (s)	NOBRE	11.0	16,40	180,40
19619	CONCHA DE FEIJÃO Confeccionada em lâmina de aço inox, de aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade (s)	ORIGINAL	17.0	11,90	202,30
23617	CONCHA INDUSTRIAL Nº16 DE ALUMINIO COM 61 CM	Unidade (s)	GDINOX	2.0	41,50	83,00
19463	CONDICIONADOR P/ CABELO De 1ª qualidade, para uso profissional, atua como desembaraçante e condicionante dos fios, desenvolvidos nas fragrâncias Erva Doce, Citrus, Neutro, Tropicalia, Papaya e Pêssego, acondicionado em frascos plásticos com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. embalagem de 500ml.	Unidade (s)	TOK BOTHANICO	25.0	12,00	300,00
16913	CONJUNTO 4 POTES RETANGULAR (BISCOITO) Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP19 x 12 x 9, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP24 x 24,2 x 10,5. Peso da embalagem 900 g. Material Plástico. Capacidade 520 ml. Itens inclusos 4 potes, 4 tampas. Lavável em lava-louças Sim. Garantia 90 dias contra	JOGO	PLASTBO M	3.0	35,00	105,00

	<i>defeitos de fabricação.</i>					
19464	CONTENTOR PLÁSTICO Fabricado em Pead (Polietileno de alta densidade) virgem, utilizado para colheita, armazenamento e transporte de frutas e legumes em geral, de aproximadamente 31X57X77CM de 54 Ltrs, de 1ª qualidade com todas s informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade (s)	NOVEL	15.0	150,50	2.257,50
19622	COPO DE PLÁSTICO C/ ASA Com alça, de aproximadamente 200ml, resistente, cores variadas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade (s)	SBRISSA	300.0	2,45	735,00
19635	COPO DESCARTÁVEL DE CALDO COM TAMPA Potes para caldo com tampa; em material resistente e descartável, acondicionado em embalagem plástica com 50 unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	COPOZAN	230.0	10,20	2.346,00
19467	CREME DENTAL Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm	Unidade (s)	DENTIL	100.0	3,60	360,00

	<p>de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>					
19468	<p>DESINFETANTE Desinfetante 1 Litro, Caixa com 12 unidades; Germicida/bactericida, fragrância pinho ou marítima, embalagem plástica com 01 litro (um), com a seguinte composição mínima: tensoativo não iônico, sequestrante, cloreto dicetildimetilamônico e conservante, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Testado dermatologicamente.</p>	Caixa(s)	LIMPBRAS	240.0	36,35	8.724,00
16821	<p>DESODORIZADOR SANITARIO refil aspecto físico tablete solido de 35g aplicação para vaso sanitário</p>	Unidade (s)	SANY	20.0	2,35	47,00
19469	<p>DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500 ml diluição 1:20/1:5 Líquido neutro para louça, em</p>	Caixa(s)	MINUANO	103.0	26,16	2.694,48

	<p>frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Parâmetro de qualidade: Ipê ou equivalente CAIXA COM 12 UNIDADES</p>					
19638	<p>ESCORREDOR DE ALUMÍNIO GRANDE Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 14 Ltrs, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>	Unidade (s)	ABC	12.0	154,00	1.848,00
19472	<p>ESCOVA DE DENTE INFANTIL Cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe; embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas, de 1ª qualidade com todas</p>	Unidade (s)	MEDFIO	10.0	94,00	940,00

	<i>as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19476	<i>ESCOVA LAVA LEGUMES Escova plástica para higienização de legumes.</i>	Unidade (s)	LIMPMANI A	15.0	3,90	58,50
19642	<i>ESTRADO DE PLÁSTICO - PALLET Pallet Estrado Plástico 4,5 X 50x50 (A X L X C), com quadriculados vazados de 2x3 cm, encaixe macho e fêmea/modular, com capacidade de 5.000 kg de carga uniformemente distribuída por m², fabricado em material polietileno de alta densidade.</i>	Unidade (s)	ARQPLAS T	10.0	32,90	329,00
19643	<i>FACA DE MESA De mesa, em aço inox; de boa qualidade; apresentando todas as informações pertinentes ao produto.</i>	U	ORIGINAL	268.0	3,90	1.045,20
19480	<i>FRALDA DESCRATÁVEL TAM G Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens contendo de 90 a 100 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Pacote(s)	LIPPY	110.0	63,00	6.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

19481	<i>FRALDA DESCRATÁVEL TAM M Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens contendo de 90 a 100 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	<i>Pacote(s)</i>	<i>LIPPY</i>	<i>120.0</i>	<i>63,00</i>	<i>7.560,00</i>
19482	<i>FRALDA DESCRATÁVEL TAM P Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens com 52 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	<i>Pacote(s)</i>	<i>LIPPY</i>	<i>120.0</i>	<i>53,00</i>	<i>6.360,00</i>
19854	<i>GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO De polipropileno, alça acoplada ao corpo, peso aproximado de 643g (seiscentos e quarenta e três). Serve sem tirar a tampa. Permite colocar gelo. Possui alça</i>	<i>Unidade (s)</i>	<i>INVICTA</i>	<i>17.0</i>	<i>24,90</i>	<i>423,30</i>

	<p>superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios. Material não tóxico e reciclável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. igual ou superior a Termolar ou Soprano.</p>					
19660	<p>GUARDANAPO DE PAPEL Na cor branca, medindo aproximadamente 24x22 cm Pequeno, acondicionado em embalagens com 50 Unids cinquenta) cada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>	Pacote(s)	LUC	190.0	1,60	304,00
16882	<p>JOGO PANELA ALUMINIO COM 06 PEÇAS Contendo: - 01 Frigideira 24 cm de diâmetro - 01 Caçarola 22 cm de diâmetro - 01 Caçarola 24 cm de diâmetro - 01 Panela 16 cm de diâmetro - 01 Panela 20 cm de diâmetro e uma panela de pressão.</p>	JOGO	NOBRE	1.0	220,00	220,00
19503	<p>LENÇO UMEDECIDO Balde com 400 unidades de lenço umedecido: Com extrato de aloe vera, sem álcool, Fórmula suave,</p>	Unidade (s)	LIPPY	300.0	17,20	5.160,00

	<i>deve ser testado Dermatologicamente. Dimensões aproximadas Do lenço 20 cm x 12 cm. Qualidade igual ou Superior a babylimp ou dryevolution.</i>					
19506	<i>LENÇO UMEDECIDO REFIL Refil lenço umedecido 400 unidades:Fragrância suave, sem álcool, fórmula Suave, deve ser testado Dermatologicamente. Dimensões aproximadas Do lenço 20 cm x 12 cm. Qualidade igual ou Superior a babylimp ou dryevolution.</i>	Unidade (s)	LIPPY	300.0	13,30	3.990,00
19883	<i>LIMPA PEDRAS Removedor de sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunto e calcificações. Embalagens de 2 L.igual ou superior aoPedrex</i>	Unidade (s)	BARBARE X	10.0	10,89	108,90
19808	<i>LIMPA ALUMINIO embalagem de 500ml, composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.ph (tal qual): 2,80 - 3,50</i>	Unidade	FEROZ	505.0	2,35	1.186,75
19508	<i>LIMPA VIDRO Líquido c/ álcool, acondicionado em embalagem transparente com 500 Ml, Composição Mínima: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não Iônico, Álcool, Éter Glicólico, Hidróxido De Amônio E Corante, de 1ª qualidade com todas as informações</i>	Unidade (s)	Q-OTIMO	130.0	5,70	741,00

	<i>pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19703	LIMPADOR MULTIUSO Solução de limpeza multiuso desengordurante, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquilbenzeno, instantâneo de uso geral, neutro, 1º qualidade, acondicionado em frascos de 500ml (quinhentos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos frascos individuais.	Unidade (s)	Q-OTIMO	186.0	4,20	781,20
19799	ODORIZADOR DE AMBIENTE spray, vidro com 360ml. Ajuda a eliminar odores indesejáveis deixando o ambiente perfumado.	Unidade	ULTRA FRESH	25.0	10,30	257,50
19524	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 100% de fibras naturais, alta maciez, acondicionado em embalagens plásticas com 04 rolos, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Fardo com 64 rolos medindo 30x10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	Fardo	KLIFOR	142.0	48,00	6.816,00
19526	PAPEL INTERFOLHADO,	Pacote(s)	INTERFORY	250.0	9,75	2.437,50

	<i>Descartável medindo aproximadamente 22,5 x 21 cm, 2 dobras, Cor: cinza, acondicionado em pacotes com 1000 folhas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19530	<i>PEDRA SANITÁRIA. Com suporte para vaso, fragrância de eucalipto, floral, de aproximadamente 25g, caixa contendo 01 unidade, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade (s)	SANY	100.0	1,85	185,00
19679	<i>PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Prato descartável fundo de 15 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades; Em polipropileno natural atóxico, resistente, na cor branca.</i>	Unidade (s)	COPOPLA ST	2100.0	1,24	2.604,00
23611	<i>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 12 CM Caixa com 250 unidades</i>	caixa	COPOPLA ST	4.0	32,00	128,00
19680	<i>PRATO DESCRATÁVEL 21CM Plástico resistente, aproximadamente 25x10cm de diâmetro fundo, acondicionado em embalagem de plástica com 10 Unids (dez), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade (s)	COPOPLA ST	2100.0	1,85	3.885,00
19554	<i>SABÃO DE COCO Em Barra 100% biodegradável,</i>	Pacote(s)	CLASSIC	20.0	9,20	184,00

	<i>Composto coco, água e glicerina, acondicionado em embalagens com 05(cinco) unidades de aproximadamente de 200g, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19559	<i>SABÃO EM BARRA SABAO, em barra, multiuso. Embalagem com 5 unidades. Para limpeza em geral biodegradável. Glicerina de 200g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Ypê ou equivalente.</i>	<i>Pacote(s)</i>	<i>ESPUMIL</i>	<i>215.0</i>	<i>7,20</i>	<i>1.548,00</i>
19556	<i>SABÃO EM PÓ AMARELO Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. Boa qualidade. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>	<i>Pacote(s)</i>	<i>LAVITEX</i>	<i>450.0</i>	<i>5,85</i>	<i>2.632,50</i>
19555	<i>SABÃO EM PÓ AZUL SABAO, EM PÓ, AZUL, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água corante e branqueador óptico Embalagem: caixa com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O</i>	<i>Caixa(s)</i>	<i>ESPUMIL</i>	<i>145.0</i>	<i>7,30</i>	<i>1.058,50</i>

	<i>produto devera ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: OMO ou equivalente.</i>					
19835	SABÃO EM PÓ AZUL 500G igual ou superior ao Tixan	Caixa	TIXAN	96.0	5,00	480,00
19558	SABONETE Neutro, composição lauril, éter, sulfato de sódio, cocoamido, propilbetaina, glicerina, amida, conservantes e essência, de aproximadamente 6cm de largura, 2cm de altura, 8cm de profundidade, peso de 90g, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade (s)	MOTIVOS	100.0	1,60	160,00
19841	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	Unidade	LIMPBRAS	10.0	33,00	330,00
23612	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA	Unidade (s)	LUC	3.0	4,50	13,50
19543	SACO P/ LIXO 50 LTRS Saco para lixo 50 Litros, plástico, na cor branca, hospitalar com simbologia infectante com normalização na NBR e ABNT, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Pacotes com 10 unidades.	Pacote(s)	ECOREAL	320.0	2,35	752,00
19882	SACO PARA LIXO 100 LITROS na cor branca, boca larga, 0,05 de micra, alta resistencia, ,pacote com 10 unidades	Pacote	ECOREAL	60.0	7,94	476,40
19545	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 2 KG	ROLO	HIPERROL L	10.0	21,00	210,00

19683	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER Saquinho para Cachorro Quente ou Hambúrguer na cor Branca com 100 Un. Medida: 20 X 15 cm Abertura: Lateral (de lado) Cor Branco Material: Plástico 100% Reciclável. Fabricado em material não tóxico e não contaminante. . Produtos de alta qualidade e resistência. Ideais para colocar o lanche, sanduíche, cachorro quente, outros tipos alimentos.	Unidade (s)	LUC	2030.0	2,70	5.481,00
19544	SACOLA PLÁSTICA Sacola plástica simples, ideais para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércios em geral, acondicionados em pacote com 1000 unidades, tamanho de aproximadamente 29x39cm, cor branca, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	CENTRAL	50.0	24,60	1.230,00
19682	SAQUINHO DE PAPEL Nº 4 Branco, para pipoca, acondicionado em pacotes com 100 unidades(cem), tamanho de aproximadamente 7,5 x 19, 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade (s)	LUC	2030.0	3,40	6.902,00
19548	SAQUINHO P/ CHUPCHUP Plástico transparente, medindo	Pacote(s)	SEGPLAS T	10.0	2,09	20,90

	<i>aproximadamente 04x23x003, acondicionado em embalagens com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19549	<i>SHAMPOO infantil, De 1ª qualidade, para uso profissional, promove uma profunda limpeza dos fios e do couro cabeludo, desenvolvidos nas fragrâncias Erva Doce, Citrus, Neutro, Tropicalia, Papaya e Pêssego, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml , com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade (s)	LORYS BABY	20.0	15,50	310,00
16828	<i>SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA 300G</i>	Unidade (s)	INDAIA	2.0	16,70	33,40
19687	<i>TAPETE EMBORRACHADO PARA LAVATÓRIOS E VESTIÁRIOS Tapete emborrachado para lavatórios e vestiários, modelo de drenagem, com furos de 25 mm a drenagem da água. Com ou sem ventosa.</i>	Unidade (s)	ARQPLAS T	12.0	19,80	237,60
19560	<i>TOUCA DESCARTÁVEL Touca descartável branca, caixa com 100 unidades, sanfonadas; confeccionadas em TNT para cozinha; na cor branca; Tamanho único.</i>	Pacote(s)	TALGE	33.0	22,30	735,90
17287	<i>TOUCAS DESCARTAVEIS C / 100 sanfonadas confeccionadas em tnt, na cor branca tamanho unico</i>	Caixa(s)	TALGE	6.0	22,30	133,80



12736	VASSOURA PARA VASO para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon.	UNID	LIMPMANI A	25.0	5,99	149,75
VALOR TOTAL:					117.146,28	

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

1.2. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos/objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea*



econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.



7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.



§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA



9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;



10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.



11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - GERENCIAMENTO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.



XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 05/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 041/2020, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas/MG 29 de julho de 2020.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

MUNDO DA EMBALAGEM LTDA – EPP
Representante legal: Geralda Aparecida Inácio dos Santos

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____